



**MUNICÍPIO DE PERIQUITO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Resolução Nº 01, de 27 de maio de 2024**

**“ACRESCENTA DISPOSITIVO À RESOLUÇÃO Nº01/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERIQUITO E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS”**

A MESA DIRETORA DESTA CASA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - O artigo 5º e o Anexo I, da Resolução nº.01/2009, passam a ter as seguintes redações:

“Art. 5º .....

.....”

f) Auxiliar de serviços gerais. Símbolo Salarial CMC 04. 01 vaga. Carga horária 40 (quarenta) horas semanais. Lotado na Câmara Municipal de Periquito. Requisitos: idade mínima 18 anos; escolaridade: Ensino fundamental completo. Atribuições do cargo: I- Efetuar trabalhos de limpeza e faxina nas diversas dependências da Câmara Municipal, tanto na parte interna como na externa; II- Limpar e lavar pisos, tetos, escadas, espelhos, persianas, tapetes, utensílios, portas, janelas, vidros, lustres, móveis, equipamentos, instalações sanitárias, escritórios, gabinetes, corredores, almoxarifado, arquivo etc.; III- Lavar e encerar assoalhos; IV- Remover lixos e detritos, colocando-os nos recipientes apropriados; V- Retirar pó de livros, estantes, armários e outros objetos; VI- Fazer arrumação e organização em locais de trabalho; VII- Varrer pátios e áreas internas do Prédio público; VIII- Fechar e abrir portas, janelas, outras aberturas e vias de acesso; IX- Proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; X- Preparar e servir bebidas quando requisitado; XI- Exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos e bebidas; XII- Manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda; XIII- Selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; XIV- Zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; encarregando-se da limpeza geral; XV- Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédio público; XVI- Limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc.; XVII- Executar outras tarefas correlatas.

**Art. 2º** - A remuneração, do cargo criado nessa Resolução, fica fixado no salário mínimo vigente.





**MUNICÍPIO DE PERIQUITO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ANEXO I

CME - CARGOS EFETIVOS

NOME DO CARGO	SIMBOLO SALARIAL	VENCIMENTOS
Assistente Parlamentar	CME 02	.....
Auxiliar de Limpeza	CME 01	.....

CMC CARGOS COMISSIONADOS

NOME DO CARGO	SIMBOLO SALARIAL	VENCIMENTOS
Assessor Parlamentar	CMC 02	.....
Coordenador de Serviços	CMC 01	.....
Secretario Executivo	CMC 02	.....
Motorista da Presidência	CMC 01	.....
Advogado do CAC	CMC 03	
Auxiliar de serviços gerais	CMC 04	

**Art. 4º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Periquito, 16 de maio de 2024.





**MUNICÍPIO DE PERIQUITO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**

**LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS**

Documento(s)	Tipo	Visualizar
01	Anexo Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>
02	Anexo Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>
03	Anexo Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>
04	Anexo Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>
05	Anexo Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>
06	Anexo Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>
07	Anexo Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>
08	Anexo Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>
09	Anexo Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>
10	Anexo Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>
11	Anexo Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>
12	Anexo Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>

Documento assinado digitalmente por Sebastião Rogério Brandão, José Carlos Rodrigues, Daniel Garcia Pereira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [www.cmperiquito.gov.br/validador](http://www.cmperiquito.gov.br/validador) e informe o código **TUOGM-SRDPN-JAVCX-VNTCH-TBK90** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



R. São Luiz, nº 195 - Centro - CEP 35.118-000 - PERIQUITO - MG - Contato: (33) 3322-9540 - Email: [cmperiquito@yahoo.com.br](mailto:cmperiquito@yahoo.com.br) - CNPJ nº 02.576.454/0001-30





MUNICÍPIO DE PERIQUITO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Resolução Nº 01, de 27 de maio de 2024  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 27/05/2024 15:16:04  
**Hash Interno:** vui4pyeztwfjc8lu2ua8v9nbwvxfu9kdqybt46jc



Chave de Verificação

**TU0GM-SRDPN-JAVCX-VNTCH-TBK90**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmperiquito.gvouvidoria.com.br/validador](http://www.cmperiquito.gvouvidoria.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
766.***.***-72	Sebastião Rogerio Brandão	<b>Assinado</b> em 27/05/2024 15:16
026.***.***-31	José Carlos Rodrigues	<b>Assinado</b> em 27/05/2024 15:16
580.***.***-34	Daniel Garcia Pereira	<b>Assinado</b> em 27/05/2024 15:16



R. São Luiz, nº 195 - Centro - CEP 35.118-000 - PERIQUITO - MG - Contato: (33) 3322-9540 - Email: cmperiquito@yahoo.com.br - CNPJ nº 02.576.454/0001-30

